

**ANEXO B À RESOLUÇÃO CVM Nº 161, DE 13 DE JULHO DE 2022***Formulário de Referência*

Atualizado em abril de 2026

(informações prestadas com base nas posições de março de 2026)

**CV INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.****CNPJ: 50.286.774/0001-07****(“CV DTVM”)**

<b>COORDENADORES DE OFERTAS PÚBLICAS</b>	
<b>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</b>	Nome: Phylipe Corsini Moura CPF: 172.574.678-62 Cargo: Diretor de Intermediação RCVM nº 161 Responsável pela intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 161.  Nome: Siberio José da Silva CPF: 896.853.345-87 Cargo: Diretor de Compliance e PLD-FTP Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.
<b>1.1. Declarações do diretor responsável pela intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários e pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos previstos na Resolução, atestando que:</b>	Vide Anexo I.
a. reviram o formulário de referência	Vide Anexo I.
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	Vide Anexo I.
<b>2. Resiliência Financeira</b>	
<b>2.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:</b>	
<b>2.1.1. se o patrimônio líquido da instituição representa mais do que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).</b>	A CV DTVM declara que seu Patrimônio Líquido representa mais do que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

<p><b>2.1.2.</b> se há recursos suficientes para cobrir os custos e os investimentos da sociedade com a atividade de intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários</p>	<p>O patrimônio líquido da instituição é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da sociedade com a atividade de intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, conforme demonstrações financeiras anexas.</p>
<p><b>3. Escopo de outras atividades</b></p>	
<p><b>3.1.</b> Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de intermediação de ofertas públicas de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p><b>3.1.1.</b> os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>Além das atividades de coordenação e distribuição de ofertas públicas, a CV DTVM está atualmente em fase de credenciamento para o exercício das atividades de administração fiduciária.</p> <p>Não obstante, as áreas responsáveis pela coordenação e distribuição de ofertas públicas e pela administração fiduciária são física, lógica e funcionalmente segregadas, em observância à sua Política de Segregação e Tratamento de Conflitos de Interesse prevista em seu Código de Ética, a qual estabelece diretrizes e controles para identificação, mitigação e monitoramento de potenciais conflitos, observado que, em linha com a regulação aplicável, a CV INVEST atua de forma unificada do ponto de vista operacional, de compliance, riscos e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP).</p> <p>A CV INVEST informa que além das atividades acima indicadas, cujas equipes dedicadas são segregadas entre si, conforme exigido pela regulação em vigor, também exerce a atividade administração de carteiras de valores mobiliários na categoria “gestor de recursos” de fundos de investimento, por meio da <b>CVPAR INVESTIMENTOS LTDA.</b>, inscrita no CNPJ sob o nº 16.492.426/0001-40 (“<u>Gestora CVP</u>”), sociedade sob controle comum da CV INVEST, e que ocupa o mesmo endereço desta. Contudo, a equipe dedicada à gestão de recursos também se encontra devidamente segregada das equipes da Requerente, em completa observância à regulação em vigor e às suas Políticas Internas.</p>
<p><b>3.1.2.</b> informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>A CV DTVM faz parte de um conglomerado econômico que possui demais empresas que desempenham atividades no âmbito do mercado financeiro e de capitais, inclusive sociedades já reguladas por esta D. CVM.</p> <p>Nesse sentido, a CV DTVM observa, no âmbito de sua atuação, todos os procedimentos e condutas necessárias no que diz respeito à legislação em vigor, para a mitigação de eventuais conflitos de interesses existentes entre o desempenho de sua atividade e das demais sociedades integrantes do seu grupo.</p> <p>Além da Gestora CVP, as referidas sociedades e suas atividades estão listadas abaixo:</p>

	<p><b>C20 PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> (CNPJ: 36.580.036/0001-39) – Sociedade que participa em outras sociedades como sócia quotista ou acionista.</p> <p><b>CVYZ PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> (CNPJ: 36.684.331/0001-35) - Sociedade que participa em outras sociedades como sócia quotista ou acionista.</p>
<b>4. Grupo econômico</b>	
<b>4.1.</b> Descrever o grupo econômico em que se insere a instituição, indicando:	
<b>4.1.1.</b> controladores diretos e indiretos	<u>Controladores Diretos:</u> Cláudio Henrique do Vale Vieira (CPF: 423.645.903-53) – 100%
<b>4.1.2.</b> controladas e coligadas	Vide itens 3.1.1 e 3.1.2 acima, nos quais estão listadas as empresas relevantes.
<b>4.1.3.</b> participações da instituição em sociedades do grupo	N.A
<b>4.1.4.</b> participações de sociedades do grupo na instituição	N.A
<b>4.1.5.</b> sociedades sob controle comum	- <b>CVPAR INVESTIMENTOS LTDA.</b> (CNPJ: 16.492.426/0001-40) - <b>C20 PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> (CNPJ: 36.580.036/0001-39) - <b>CVYZ PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> (CNPJ: 36.684.331/0001-35)
<b>4.2.</b> Caso a instituição deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a sociedade, desde que compatível com as informações apresentadas no item 4.1.	Item facultativo para coordenadores de ofertas públicas.
<b>5. Regras, procedimentos e controles internos</b>	
<b>5.1.</b> Descrever as regras para o tratamento de <b>soft dollar</b> , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	<p>A CV DTVM não aceitará qualquer acordo de Soft Dollar no âmbito do exercício de suas atividades. Neste sentido, Soft Dollar pode ser definido como sendo o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido à CV DTVM por companhias securitizadoras ou outros fornecedores, em contraprestação ao direcionamento de transações dos ativos distribuídos pela CV DTVM.</p> <p>Ainda, no caso de recebimento de presentes, cursos e viagens, a CV DTVM desenvolveu as seguintes regras:</p> <p>(i) <b>Valor Limite e Tipo de Benefícios:</b> Limite máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para presentes, cursos ou viagens que podem ser aceitos. Qualquer presente, curso ou viagem que seja recebido acima desse valor, deve ser comunicado ao Diretor de Compliance, Riscos e PLD-FTP de forma prévia ao seu recebimento;</p>

	<p>(ii) <b>Avaliação de Pertinência:</b> Caso os presentes, cursos ou viagens superem o valor indicado em (i) acima, o Diretor de Compliance, Riscos e PLD-FTP deverá avaliar se referido benefício poderá influenciar o Colaborador a realizar conduta inadequada;</p> <p>(iii) <b>Não Comprometimento Ético:</b> Os benefícios recebidos não devem comprometer a objetividade, imparcialidade e integridade dos Colaboradores em suas tomadas de decisão. Eles não devem estar atrelados a influências que possam afetar as escolhas profissionais;</p> <p>(iv) <b>Propósito Educacional:</b> Cursos e viagens devem ter um propósito educacional legítimo, contribuindo para o crescimento profissional e conhecimento técnico dos Colaboradores;</p> <p>(v) <b>Recusa de Benefícios Inadequados:</b> Colaboradores devem ser incentivados a recusar benefícios que possam criar Conflitos de Interesse ou influenciar suas decisões profissionais de maneira inadequada; e</p> <p>(vi) <b>Treinamento e Conscientização:</b> Realizar treinamentos periódicos para sensibilizar os Colaboradores sobre as regras de recebimento de benefícios, ressaltando a importância de tomar decisões éticas e evitar Conflitos de Interesse.</p> <p>Ademais, para maiores informações, consultar o Código de Ética da CV DTVM, disponível em seu website.</p>
<p><b>5.2.</b> Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A CV DTVM possui um Plano de Continuidade dos Negócios implementado, o qual possui todas as condutas e procedimentos que devem ser observados pelos colaboradores da sociedade quando configurado um cenário extremo.</p> <p>Para tanto, a CV DTVM conta com uma Equipe de Contingência (abaixo definida), que será a responsável pela ativação do Plano de Contingência (“Plano”), sempre que verificada alguma situação de contingência, sendo ainda a responsável pela fiscalização e monitoramento deste Plano:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretor de Compliance e PLD-FTP (Coordenador de Contingência); e</li> <li>• Diretor de Intermediação RCVN nº 161.</li> </ul> <p>O Coordenador de Contingência deverá ser procurado por qualquer Colaborador da CV DTVM em caso de dúvidas e/ou necessidade de maiores esclarecimentos sobre os procedimentos descritos no Plano.</p> <p>Assim, com o propósito de atender integralmente as disposições expedidas pela ANBIMA e assegurar o atendimento as necessidades essenciais para a manutenção dos serviços/atividades da CV DTVM, estabeleceu-se uma estrutura fundamental em termos físicos, tecnológicos e de recursos humanos, juntamente com protocolos que devem ser implementados sempre que uma situação seja reconhecida como uma contingência, visando a continuidade das operações da CV DTVM, sendo eles: (i) Recursos Humanos; (ii) Aspectos Tecnológicos; e (iii) Espaço Físico.</p>

	<p>O Coordenador de Contingência deverá informar imediatamente aos Colaboradores de que a CV DTVM se encontra em cenário de contingência, devendo orientar cada profissional em como prosseguir diante dessa situação, que poderá ser realizada através de ligações telefônicas, e-mail e/ou qualquer outro meio que seja possível a comunicação.</p> <p>Caso o cenário de contingência impeça que sejam mantidas as operações da CV DTVM em seu ambiente físico, e em linha com as orientações indicadas acima, os Colaboradores deverão desempenhar as suas atividades através de home office.</p> <p>Anualmente, o Coordenador de Contingência deverá realizar um teste de contingência, o qual envolve a simulação de uma situação de crise ou contingência para avaliar a resposta da CV DTVM diante do ocorrido.</p>
<p><b>5.3.</b> Endereço da página coordenador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 11 da Resolução</p>	<p><a href="https://cvinvest.com.br/">https://cvinvest.com.br/</a></p>
<p><b>5.4.</b> Em relação aos diretores responsáveis pela intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, fornecer:</p>	<p><b>Phylipe Corsini Moura</b></p>
<p><b>5.4.1.</b> Currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. cursos concluídos:</p>	<p>Bacharel em Administração de Empresas – Universidade Anhembi Morumbi (1999)</p> <p>Gestão Financeira - Saint Paul Escola de Negócios (2008)</p>
<p>b. aprovação em exame de certificação profissional:</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CPA 20</li> <li>• Certificação Técnica SUSEP</li> </ul>
<p>c. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	<p><b>CV INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.</b></p> <p><u>Cargo e funções:</u> Diretor de Intermediação RCVM nº 161 - Responsável pela intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da instituição</li> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	<p><u>Atividade principal da empresa:</u> Coordenação e distribuição de ofertas públicas.</p> <p><u>Período:</u> novembro/2024 – atualmente</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da instituição na qual tais experiências ocorreram</li> <li>• datas de entrada e saída</li> </ul>	<p><b>BANCO BTG PACTUAL</b></p> <p><u>Cargo e funções:</u> Sócio - Head of Third Party Distribution - Institutional &amp; Corporate</p>
	<p>Evolução para liderança da área de distribuição de gestoras locais e</p>

	<p>internacionais (ex-BTG Asset), com foco em clientes institucionais e corporate. Responsável por uma plataforma com mais de R\$ 5 bilhões sob distribuição, atuando em diligência, curadoria e posicionamento estratégico de gestores e estratégias. Papel como placement agent e fundraiser, alavancando canais, inteligência de mercado, relacionamento institucional e o brand do BTG Pactual. Contando com uma das maiores coberturas de mercado, atendendo de forma estruturada os mais diversos segmentos: AAI, plataformas digitais, varejo, FoF's, single e multi-family offices, bancos, corretoras, private &amp; wealth management, seguradoras, operadoras de saúde e fundos de pensão (públicos, privados e RPPS). Liderança de iniciativas estratégicas, participação em eventos globais e desenvolvimento de soluções de investimento em parceria com gestoras internacionais.</p> <p><u>Atividade principal da empresa:</u> administração de recursos de terceiros, intermediação de ofertas e outras atividades no âmbito do mercado de capitais</p> <p><u>Período:</u> julho/2020 – agosto/2023</p>
<p><b>5.5.</b> Em relação ao diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos previstos na Resolução, fornecer:</p>	<p><b>Siberio José da Silva</b></p>
<p><b>5.5.1.</b> Currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. cursos concluídos:</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bacharelado em Administração em Comércio Exterior pela Universidade Nove de Julho (dezembro de 2006)</li> <li>• MBA em Gestão de Riscos e Compliance pela Trevisan Escola de Negócios (2012);</li> <li>• Curso de Defesa Cibernética pela Impacta Tecnologia (2022);</li> <li>• Pós-graduação Lato Sensu – MBA em Compliance &amp; ESG pela Universidade de São Paulo – USP (julho de 2026).</li> </ul>
<p>b. aprovação em exame de certificação profissional (opcional):</p>	<p>Programa de Qualificação Operacional (PQO) da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão</p>
<p>c. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da instituição</li> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> <li>• datas de entrada e saída</li> </ul>	<p><b>CV INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.</b></p> <p><u>Cargo e funções:</u> Diretor de Controles, Governança e Relação com o Mercado</p> <p>- Responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da CV DTVM e da Resolução CVM 21</p> <p><u>Atividade principal da empresa:</u> administração de carteiras de valores mobiliários</p> <p><u>Período:</u> agosto/2023 – atual</p> <p><b>CM Capital Markets</b></p>

	<p><u>Cargo e funções:</u> Gerente de controles internos - Responsável pelo auxílio na implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM 21</p> <p><u>Atividade principal da empresa:</u> Corretora de títulos e valores mobiliários e administração de carteiras de valores mobiliários</p> <p><u>Período:</u> dezembro/2021 – maio/2023</p> <p><b><u>Necton</u></b></p> <p><u>Cargo e funções:</u> Analista de Governança Corporativa - Responsável pelos controles internos e pelo monitoramento das atividades das áreas internas da instituição</p> <p><u>Atividade principal da empresa:</u> administração de recursos de terceiros, intermediação de ofertas e outras atividades no âmbito do mercado de capitais</p> <p><u>Período:</u> setembro/2020 – dezembro/2021</p>
<p><b>5.6.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, incluindo</p>	
<p><b>5.6.1.</b> quantidade de profissionais envolvidos na atividade de intermediação, discriminando os números de (i) sócios, (ii) empregados e colaboradores e (iii) terceirizados</p>	<p><u>Sócios:</u> 0</p> <p><u>Empregados e Colaboradores:</u> 4 (quatro), sendo um deles o Diretor de Intermediação RCVM nº 161</p> <p><u>Terceirizados:</u> 0</p>
<p><b>5.6.2.</b> principais sistemas de informação, rotinas e procedimentos envolvidos</p>	<p>A CV DTVM propõe-se a utilizar, no desempenho das suas atividades de intermediação de ofertas públicas, ferramentas incluindo planilhas proprietárias e sistemas de gestão de risco e de compliance.</p> <p>Todo controle e manutenção dos dados será realizado através de registro em planilhas, documentações armazenadas em pastas de rede e sistemas contratados, tais como Finaud For Capital, Advice, Risk Driver, Vadu, Serasa, Sólides e CompliAsset. Nestes casos, o acesso será limitado apenas aos integrantes das áreas competentes.</p> <p>Antes de realizar qualquer investimento ou fornecer recomendações, o cliente da CV DTVM deverá completar um Questionário de Suitability, conforme detalhado no Anexo I da Política de Suitability.</p> <p>A Área de Distribuição ficará encarregada de coletar as informações dos Clientes e obter o Questionário devidamente preenchido e assinado, seguindo as diretrizes estabelecidas na Política de Suitability. Com base nesse Questionário, será elaborado um relatório de suitability individual para cada Cliente.</p> <p>A partir do relatório elaborado pela Área de Distribuição, será atribuído um Perfil do Cliente por meio de um sistema de pontuação, considerando as</p>

	<p>respostas fornecidas no Questionário. Esses perfis serão categorizados em três níveis de risco: Conservador, Moderado ou Agressivo.</p> <p>Para maiores informações, favor consultar a Política de Suitability da CV DTVM.</p>
<b>6. Estatísticas sobre ofertas realizadas no ano calendário anterior na qualidade de coordenador</b>	
<b>6.1.</b> Número de ofertas destinadas ao público em geral, discriminando o nome e o CNPJ dos emissores, bem como o tipo de valor mobiliário emitido e montante da oferta, em reais	N.A – A CV DTVM não atuou na distribuição de ofertas destinadas ao público em geral.
<b>6.2.</b> Número de ofertas destinadas a investidores qualificados, exceto profissionais, discriminando o nome e o CNPJ dos emissores, bem como o tipo de valor mobiliário emitido e montante da oferta, em reais	A CV DTVM atuou como instituição participante na distribuição de cotas da Única Classe de Cotas do CVPAR Fundo de Investimento Imobiliário em Hotéis Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 62.235.730/0001-29, no montante de R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais)
<b>6.3.</b> Número de ofertas destinadas a investidores profissionais, discriminando o nome e o CNPJ dos emissores, bem como o tipo de valor mobiliário emitido e montante da oferta, em reais	N.A – A CV DTVM não atuou na distribuição de ofertas destinadas a investidores profissionais.

## ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

### DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários e de diretor responsável pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos previstos na Resolução CVM nº 161, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM nº 161”) da **CV INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **CV INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Atenciosamente,

---

**PHYLIPÉ CORSINI MOURA**

Diretor responsável pela intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários

---

**SIBERIO JOSÉ DA SILVA**

Diretor responsável pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos previstos na Resolução CVM nº 161